



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA BARANDA PARTIDO UNIÃO
BRASIL

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 30 de setembro de 2025.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indicação ao Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), Secretaria de Estado da Saúde (SES), Ministério Público do Amazonas, Conselho Tutelar de Parintins e da Prefeitura Municipal de Parintins, para a Implementação de Ação Integrada de Prevenção ao Suicídio na Rede Estadual e Municipal de Ensino de Parintins, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A presente indicação tem como finalidade a implementação de uma Ação Integrada de Prevenção ao Suicídio voltada a estudantes da rede estadual e municipal de ensino, coordenada pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas (SEDUC), em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Conselho Tutelar de Parintins, Ministério Público do Amazonas e Prefeitura Municipal de Parintins.

A prevenção ao suicídio é uma responsabilidade coletiva que exige ações coordenadas entre diferentes setores da sociedade. Dados recentes apontam um aumento nos casos de sofrimento psicológico entre crianças e adolescentes, tornando essencial a criação de estratégias preventivas dentro das escolas, que são espaços privilegiados para a observação, orientação e acolhimento.

A implementação de uma Ação Integrada de Prevenção ao Suicídio permitirá a identificação precoce de sinais de risco, o fortalecimento da saúde mental de estudantes e educadores, e o suporte às famílias em situação de vulnerabilidade.

A articulação entre profissionais da educação, saúde, universidades e

entidades da sociedade civil possibilitará capacitação, orientação técnica e acompanhamento adequado, promovendo uma cultura de valorização da vida e prevenindo situações de riscos.

Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420 – CNPJ: 04.442.941/0001-36 - Fone: (92) 99111-5918
www.parintins.am.leg.br – e-mail: cmp@parintins.am.leg.br - ver...@parintins.am.leg.br



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA BARANDA PARTIDO UNIÃO
BRASIL

Diante disso, fazemos a presente indicação, onde esperamos contar com o apoio dos nobres pares e com a atenção destas Secretarias para viabilizar a implementação desta ação, fortalecendo a rede de proteção à saúde mental de estudantes, educadores e famílias de Parintins.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de setembro de 2025.

MÁRCIA BARANDA

Vereadora do União Brasil

